



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROCESSO N° 12431/2021  
15/06/21 - 16:44 H.  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO  
000102

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 57, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas.

Relatoria: Professor Oseias

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 57, de 2021, de autoria do Poder Executivo, onde dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas.

Foi encaminhado este vereador a relatoria o Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que tem como objetivo extinção cinco (5) cargos de primeiro escalão CC1.

Passando a criar:

Quatro (4) de segundo escalão CC2.

Dois (2) de segundo escalão CC3;

Estes são de livre nomeação e conta que nos valores dos vencimentos de cada é de:

CC2: R\$ 6.750,59

CC3: R\$ 3.816,88

A criação de funções gratificadas que são retribuições atribuídas ao exercício de função de direção, chefia, assessoramento, secretariado, entre outros, instituído com vencimento fixo acrescido no vencimento do servidor.

Quatro (4) funções gratificadas FG4;

Seis (6) funções de FG 05;

Seis (6) funções de FG 07;

Duas (2) funções de FG 08.

Consta que nos valores dos vencimentos de cada cargos e funções criadas acima apresentadas é de:

FG 4: R\$ 684,20

FG 5: 658,74

FG 7: 1.368,40

FG 8: 2.052,62

Em conformidade com o Regimento Interno é competência de esta Comissão analisar os aspectos Constitucionais, legais, regimentais das proposições trazidas a Câmara e emitir parecer sobre a matéria em questão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000103

No dia 04 de maio de 2021 fui nomeado relator do projeto e foi enviado Ofício nº 28/2021-GBPO, solicitando parecer jurídico. Este veio sob o número 068 que pela “legalidade” da tramitação do Projeto de Lei nesta Casa. Porém, reforçando sobre as restrições impostas pela Lei Complementar 173, de 2020, onde indica que as implementações referentes a cargos só poderão ocorrer a partir de 1º de janeiro de 2022.

Este vereador analisou a proposição e couberam as reflexões sobre dois princípios basilares: Legalidade e Moralidade.

## Legalidade:

O princípio da legalidade consiste no dever do administrador público de agir conforme a lei e o direito. Significa dizer, ao gestor público é permitido realizar tudo o que a lei prevê. O silêncio da lei deve ser interpretado como uma proibição.

No que se refere a legalidade, como o parecer jurídico apresenta, não nos isenta de que, mesmo acompanhando o parecer jurídico, nossa posição se adverse em plenário, levando em conta princípios morais que norteiam nosso mandato como legislador e servidor público. Assim sendo, é válido observar que, emitir um parecer desta readequação da estrutura administrativa demanda um olhar para nossa realidade local e de momento. Desta forma é de fato que compete à Gestão da Administração Pública realizar frentes às demandas e, constatada a necessidade, realizar suas adequações por intermédio da criação de cargos e distribuição de funções gratificadas.

Por conseguinte, nota-se que em alguns pontos o referido Projeto de Lei, abre princípios questionáveis, tais como:

Ao analisar a criação da Secretaria de Desenvolvimento Humano, nota-se que os cargos criados para as funções descritas já vêm se desenvolvendo a tempos por meio de servidores, e as definições das mesmas são vistas em outras secretarias, como a de Assistência Social.

A criação de um cargo para acompanhar a política para imigrantes. Existe a impressão de que nada foi feito por quem busca acolhida em nosso Município. É fato histórico que Toledo é uma cidade pujante e de um povo acolhedor. Além disto na estrutura administrativa atual já se desenvolve este trabalho de acolhida nos seus diversos setores por meio de seus servidores. Caso não estivesse sendo realizado, não haveria em nosso Município as diversas nacionalidades e culturas que aqui estão.

Analizando-se documentos normativos ao que se refere a políticas ao imigrante emitidos pelo Ministério da Cidadania e da Justiça, reforça a este relator que em nada justifica a criação de um órgão para tal. Para explicar esta ponderação, segue em anexo dois documentos que tratam do assunto. Indico a implantação de setor



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000104  
~~000104~~

existente em outras cidades, como CRAI- Centro de Referência ao Imigrante, nos moldes do CRAS, para que torne mais efetivo a política de atendimento ao Imigrante.

1. Papel da Assistência Social no atendimento aos imigrantes (PDF ANEXO);
2. Guia Prático de Atendimento aos Migrantes, Refugiados, Vítimas de Tráfico de Pessoas e Brasileiros Retornados, em situação de vulnerabilidade e em áreas de fronteira. (PDF ANEXO);

Inicialmente no documento 1, que trata da Política de Assistência Social, percebe-se que o serviço já é executado por servidores da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, fato que nos leva a questionar a viabilidade da criação de mais uma diretoria e coordenadoria para ser efetivada, algo que já vem sendo realizado satisfatoriamente há tempos.

No que se refere ao Documento normativo 2, do Ministério da Justiça, observa-se que há diversos setores da administração do Município, quando se observa no quadro de resposta à pergunta **“Quem deve estar envolvido?”** (Quadro abaixo)

15

## MEDIDA 2: Atenção às questões ou as necessidades emergenciais

Nesta fase do atendimento, deve se avaliar as primeiras medidas que devem ser tomadas no que diz respeito a assistência e a proteção do beneficiário.

O quê? Atenção às necessidades emergenciais		
Quando deve ser feito	Como deve ser feito?	Quem deve estar envolvido?
Imediatamente após o primeiro contato com o beneficiário	<ul style="list-style-type: none"><li>Interpretação;</li><li>Primeiras medidas de assistência:<ul style="list-style-type: none"><li>alimentação;</li><li>assistência de saúde;</li><li>exame de corpo de delito em caso de vítima de tráfico de pessoas ou de contrabando de migrantes (preferencialmente com acompanhamento de profissional de saúde ou o responsável pelo atendimento para evitar revitimização);</li><li>higiene pessoal;</li><li>acolhimento em local seguro e salubre;</li><li>ajuda financeira emergencial;</li><li>informação sobre direitos e representação legal se necessária;</li><li>documentação/identificação pessoal (documentos como RG, passaporte, registro na Polícia Federal, caso o beneficiário tenha perdido ou ainda não tenha feito pois essencial para os atendimentos seguintes e deslocamento).</li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Serviços de Saúde;</li><li>Serviços de Atendimento Social: CRAS, CREAS, Centro Pop, Abordagem social;</li><li>ONGs, Pastorais do Migrante;</li><li>Serviços de assistência/assessoria jurídica, de mediação comunitária, etc;</li><li>Serviços de assistência a criança e ao adolescente.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>Primeiras medidas de proteção:<ul style="list-style-type: none"><li>avaliação do risco que o atendimento oferece para o beneficiário e para o responsável pelo atendimento.</li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Serviços de segurança pública e justiça criminal, estadual e/ou federal (respeitando a vontade do beneficiário e esclarecendo os riscos deste contato).</li></ul>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000105

Este relator realizou esta pesquisa não para encontrar óbices ao Projeto de Lei, mas sim justificativas para a defender que o serviço ora apresentado já é desenvolvido, e o que se busca é criar uma secretaria que fará intermediação nos serviços já ofertados por outros setores do próprio Município, ou do Estado e órgãos federais.

No mesmo sentido segue a observação da criação da Coordenação da Política da Pessoa Idosa. O serviço já vem sendo ofertado por diversas secretarias, e cotidianamente é vista com bons olhos pela sociedade, chegando a receber prêmios de reconhecimento pelo serviço que se oferta ao idoso, como exemplo o Programa Idoso em Movimento, da Secretaria de Esportes. Poderia citar o trabalho que é exemplo a nível nacional, como os Certis da Secretaria de Assistência Social.

Outros dois fatores: Juventude e Mulher demandam observações para nossa realidade local e de momento. A Secretaria de Juventude já se tornou uma política pública estabelecida e com orçamento próprio. Assim sua redução a uma coordenação afetará o bom trabalho já desenvolvido e boa atuação dos servidores que atuam na pasta no desenvolvimento da política de juventude em Toledo. No que se refere ao financiamento por parte das políticas da mulher e da juventude como justificativa para extinção da secretaria é frágil o argumento, devido que o debate sobre financiamento das Políticas Públicas não pode primar somente por este viés, o de receber recursos federais ou estaduais, há de se criar ou desenvolver fortalecendo primeiramente no nível municipal.

Outro fator que chama a atenção é o envio de um *print* como forma de apresentação ou de confirmação por parte da ACIT, no que se refere a mudança proposta na Secretaria de Indústria e Comércio, passando a ser uma direção. Fato que chamou atenção, pois tal é a importância desta organização para nossa sociedade e comércio de Toledo. Assim, este relator buscou entender a lógica e o sentido de um *print* e não um documento oficial da entidade ser encaminhado junto ao Projeto de Lei, e não encontrei.

A reformulação ainda atinge a Agricultura, sendo que este relator, mesmo não sendo expert da área, mas sabe da importância do setor para nossa cidade, região e para o país, tem dúvidas em relação a sua extinção, passando a ser uma direção. Este setor, segundo apresenta a reformulação, passaria a estar juntamente com a Indústria e Comércio. Cito, desta forma, a dúvida que paira, não somente neste relator, mas creio que nos demais vereadores que tem vinculação com estes dois setores, Agricultura e Comércio: Quem seria o secretário e suas qualificações para dominar de forma técnica e política a junção de pastas de tamanha envergadura. O que preocupa neste relator é que, no cenário mais simples possível, domina-se uma área e delega a direção/coordenação da responsabilidade pela outra pessoa. Dúvidas como estas não são meramente políticas, mas sim de cunho fiscalizatório. É nosso dever olhar a frente e observar quais resultados teria a aplicação de uma lei votada e aprovada por esta casa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Não poderia deixar de citar a questão da extinção da Secretaria de Comunicação. É fato notório que Toledo é um polo formador no setor de Comunicação e Marketing, e tem um setor de imprensa que poucas cidades no Brasil dispõe. Extinguir um órgão não iria na contramão deste cenário? Mas a preocupação é mais ampla. Vejamos na proposta do Projeto, a Comunicação passaria a ser um departamento do Gabinete do Prefeito. Qual o sentido lógico desta mudança o Executivo está passando para a sociedade? Não faz muito tempo que o Ministério Público buscou por meio de Tacs e Recomendações Administrativas limitar a publicidade das obras e ações públicas em torno do gestor. Logo, cabe um olhar deste Legislativo sobre a importância do exercício do princípio de isonomia no setor público.

Por fim, busco apresentar justificativa que este relator deve compartilhar a responsabilidade com os demais vereadores ao analisar este Projeto de Lei. Cito que nesta Casa, há representantes dos diversos setores atingidos por esta reformulação, sendo Juventude, Mulher, Indústria e Comércio e Agricultura. O apontamento que deixo para reflexão das demais comissões e vereadores é sobre a importância destas secretarias para a efetivação de suas políticas públicas. Se funcionou até o momento, qual a justificativa para sua extinção ou redução de importância. A fim de criar novos cargos em um ano onde temos a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece critérios para criação de cargos e gastos públicos, o Executivo envia um Projeto de Lei onde extingue cinco (5) cargos primeiros escalões e cria seis (6) de segundo e terceiro e ainda 18 dezoito Fgs, estando a dúvida sobre se é o momento de se discutir tais modificações na criação e extinção de cargos públicos em tal cenário que estamos passando!

## 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 57, de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, por não encontrar óbice que impeça a tramitação do relatório é com parecer favorável, porém com estas observações deste relator, ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021.

  
PROFESSOR OSEIAS  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000107

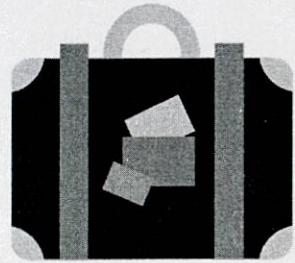
## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do Relatório e da Emenda Modificativa apresentado ao Projeto de Lei nº 57, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
MARCELO MARQUES Presidente	<u>15/06/21</u>		
GABRIEL BAIERLE Secretario	<u>15/06/21</u>		
JOZIMAR POLASSO Membro	<u>15/06/21</u>		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	<u>15/06/21</u>		

Parecer do Projeto de Lei nº 57, de 2021.

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E AGRÁRIO



## **O papel da assistência social no atendimento aos migrantes**

801000  
S/

# **Sistematização do debate sobre o papel da assistência social no atendimento aos migrantes**

Este documento tem como objetivo sistematizar os debates da Câmara Técnica da CIT para a construção do entendimento sobre o papel da Política de Assistência Social no atendimento aos migrantes. Foi produzido a partir de estudos e da experiência acumulada pela Secretaria Nacional de Assistência Social no acompanhamento da temática, especificamente para esta finalidade.

**Brasília, maio de 2016**

**© Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**

Esta é uma publicação técnica da **Secretaria  
Nacional de Assistência Social**

**Organização**

Telma Maranho Gomes

**Coordenação técnica**

Mariana de Sousa Machado Neris

**Redação**

Fernando Vicente Alves Belarmino de Macedo  
Mariana de Sousa Machado Neris

**Revisão**

Fernando Vicente Alves Belarmino de Macedo  
Mariana de Sousa Machado Neris  
Bárbara Pincowsca Cardoso Campos

**Revisão final**

Telma Maranho Gomes

**Colaboração Técnica**

Ana Paula Campos Braga Franco  
André Yosan  
Bárbara Pincowsca Cardoso Campos  
Cinthia Barros dos Santos Miranda  
Cristina Setruco Siqueira Saito  
Daniella Cristina Jinkings Santana  
Vanda Anselmo Braga dos Santos  
Elenice Malzoni  
Gabriel Maia Gelpke  
Izildinha Neto B. Barbosa  
João Guilherme Granja  
Kessia Oliveira da Silva  
Liliane Guterres  
Luanna Christinne de Castro Sousa Franco  
Luanna Sousa Santos  
Magali Pereira Goncalves Costato Basile  
Márcia Oleskovicz Fruet  
Maria Helena Tavares  
Maria Joaquina de Jesus  
Maria Rosalina Moraes Maués  
Paulo Sérgio Almeida  
Raquel Magalhães Neiva Santos  
Renata Nunes Portela  
Rodrigo Morais Lima Delgado  
Stefane Natália Ribeiro e Silva  
Thor Ribeiro Saad  
Vanda Anselmo Braga dos Santos

000110

## **I – O migrante como um sujeito de direitos**

Nos últimos anos, o Brasil vem passando por um aumento do fluxo migratório de estrangeiros para o território nacional, trazendo um grande desafio para a oferta de políticas públicas adequadas às especificidades dos diversos grupos, e que sejam capazes de atender ao repentino aumento da demanda.

Ciente da situação de vulnerabilidade em que se encontram muitos dos estrangeiros que migram para o Brasil, os operadores do Sistema Único de Assistência Social vem ocupando os mais diversos campos de sua atuação para garantir os direitos dos migrantes.

O fenômeno da migração se manifesta de muitas formas no território nacional, apresentando especificidades. O primeiro passo para se definir o direito socioassistencial de pessoas em situação migratória é reconhecer que migrantes são sujeitos de direitos, com direitos e proteções asseguradas tanto no ordenamento jurídico brasileiro quanto no plano internacional.

No caso específico dos migrantes que ingressam no país e solicitam refúgio, os dispositivos legais nacionais conferem o direito de permanência temporária em território nacional tanto aos indivíduos que solicitaram refúgio e aguardam a manifestação das autoridades

O objetivo desse documento é situar o papel da Assistência Social no contexto do aumento recente das migrações a partir dos normativos do SUAS, do **acúmulo de debates acumulados no período de 2015 a 2016, a partir da Câmara Técnica dos Migrantes, instituída no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite e das ações desenvolvidas para SNAS sobre o tema**. Ao final deste documento, consta anexo um glossário elaborado pelo Ministério da Justiça que sistematiza a tipologia geral dos migrantes.

## **II – Histórico de atuação da SNAS no contexto dos fluxos migratórios ao Brasil**

Desde 2010 o Brasil vem passando por um aumento do fluxo migratório de estrangeiros para o território nacional, trazendo um grande desafio para a oferta de políticas públicas adequadas às especificidades dos diversos grupos, e que sejam capazes de atender ao repentina aumento da demanda. Diante da situação de vulnerabilidade em que se encontram muitos dos estrangeiros que migram para o Brasil, a Secretaria Nacional de Assistência Social procurou ampliar os serviços e benefícios socioassistenciais destinados a esse público. Objetivou-se reforçar a oferta de serviços que garantam asseguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social, a saber, segurança de acolhida, segurança de convívio familiar e comunitário e segurança de desenvolvimento da autonomia.

Com o aumento do fluxo migratório, com destaque para os haitianos que migraram pós-terremoto de 2010 ao Brasil em busca de empregabilidade e novas oportunidades de vida, o Governo Brasileiro empenhou esforços no sentido de acolher os imigrantes em ações humanitárias, integrando diversas políticas públicas nas três esferas da Federação.



No campo socioassistencial, as primeiras medidas adotadas foram caracterizadas como respostas emergenciais perante uma demanda por acolhimento provisório de proporções muito superiores às capacidades locais de atendimento, em um período curto, para estruturação de uma rede de acolhimento até então inexistente.

A fim de não estrangular as capacidades técnicas e de gestão dos entes municipais e estaduais, sobretudo dos estados de fronteira (Acre e Amazonas), novas medidas foram instituídas. Após a realização de um mutirão em Brasileia e Epitaciolândia, no Acre, em abril de 2013, foram pactuados na CIT e aprovados no CNAS critérios de partilha do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências<sup>1</sup>.

Outra estratégia adotada pela SNAS, em parceria com os entes federados no âmbito do SUAS, foi a priorização de expansão da rede de serviços de acolhimento para o atendimento de pessoas em situação de rua, desabrigado, migração, ausência de residência ou pessoa em trânsito, atendendo, dessa forma, a situação de emergência vivenciada pelos haitianos que passavam a integrar o território brasileiro, já entendendo o fenômeno não

---

<sup>1</sup> As Portarias do MDS que trataram da destinação de recursos para a estruturação de serviços de acolhimento emergenciais para a estruturação de abrigos provisórios e alimentação aos migrantes especificamente no período relatado são: Portaria GM/nº 8, de 25 de janeiro de 2012 e Portaria GM/ nº 90, de 03 de setembro de 2013.

apenas como uma situação emergencial, mas estruturante. Como parte dessa estratégia, no começo de abril de 2014, foram pactuadas nas instâncias de deliberação do SUAS (Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS) a expansão e o reordenamento do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias para 2014.

Nesse sentido, foram incorporados, através da **Portaria nº 70, de 11 de junho de 2014, novos critérios de partilha pactuados nas resoluções nº 2, de 03 de abril de 2014, da CIT, e nº 11, de 17 de abril de 2014, do CNAS.**

Tais documentos dispõem sobre a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014, com vistas a incluir, entre os entes federados elegíveis para o cofinanciamento federal do referido serviço, aqueles identificados como rota de destino de migrantes.

Na expansão disciplinada pela Portaria nº 70/2014 foi oferecido cofinanciamento para 8.750 novas vagas nos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em todo o território nacional.

A identificação das localidades contempladas, bem como o número de vagas oferecidas a cada uma, obedeceu a critérios objetivos de identificação de demanda migratória no território nacional.

O cofinanciamento federal desse serviço é realizado por meio do Piso de Alta Complexidade II (PAC II), e os valores a serem repassados são os mesmos para todas as unidades federativas. Nesta etapa da expansão 2014, das vagas ofertadas do cofinanciamento federal foram aceitas 3.375 novas vagas de acolhimento em 35 municípios da federação e Distrito Federal, além de 900 vagas regionalizadas em 16 estados da federação.

### **III – A organização da oferta de atendimento aos migrantes no SUAS**

A Política Nacional de Assistência Social prevê o ordenamento dos serviços em rede e de acordo com os seguintes tipos de proteção social: básica e especial (de média e alta complexidade). O atendimento aos migrantes deve estar garantido em todos os níveis de proteção, de acordo com as demandas apresentadas.

A Proteção Social Básica reúne um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade social e risco pessoal e social.

Destina-se à população que tem acesso precário ou nulo aos serviços públicos, fragilização de vínculos afetivos e comunitários ou discriminações (etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências), entre outras, independente da nacionalidade. A unidade de referência nos territórios para oferta de atenção no âmbito da proteção básica é o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Além dos serviços socioassistenciais destaca-se na proteção social básica os benefícios assistenciais e os programas de transferência de renda, entre os quais o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa Bolsa Família

Em relação aos serviços, o Programa Bolsa Família prevê garantia de renda a famílias migrantes em condições de equiparação aos nacionais. Para garantir a efetivação do programa para o público migrante, o **MDS publicou o ofício circular conjunto nº 2/2014 SENARC/MDS e SNAS/MDS, de 11 de fevereiro de 2014, com esclarecimentos em relação ao cadastramento de estrangeiros no Cadastro Único para Políticas Sociais e acesso ao Programa Bolsa Família.**

No referido documento, o MDS ressalta que não existe óbice ao cadastramento e concessão de benefícios para estrangeiros, que são público das políticas sociais da mesma forma que os nacionais, desde que atendidos os aspectos de vulnerabilidade social. A única exceção à regra é o Benefício de Prestação Continuada, exclusivo para brasileiros, segundo disposição do Decreto nº 6.214/2007, que não é extensível aos estrangeiros.

Em relação ao Programa Bolsa Família, é importante que os migrantes, enquadrados nos critérios do Programa, sejam incluídos no Cadastro Único de Programas Sociais, seguindo as orientações constantes no Ofício circular conjunto nº 2/2014 SENARC/MDS e SNAS/MDS, de 11 de fevereiro de 2014.

A Proteção Básica oferece também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - para o atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, em grupos organizados conforme a sua faixa etária ou de modo intergeracional, independente da nacionalidade. Constitui forma de intervenção social planejada que estimula e orienta usuários na construção de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Busca ampliar trocas culturais e vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Este serviço pode ser ofertado pelo CRAS ou em centros de convivência, que podem ser unidades públicas ou privadas, referenciadas ao CRAS.

Nos municípios onde houver presença de migrantes é importante que tanto o PAIF quanto o SCFV planejem ações que busquem incorporar esses públicos nos serviços, facilitando a criação de vínculos desse público com a comunidade local e diminuindo a sua vulnerabilidade.

A Proteção Social Especial (PSE) organiza, no âmbito do SUAS, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, tais como a fragilização ou rompimento de vínculos e afastamento do convívio familiar, que muitas vezes caracteriza o público migrante vulnerável.

A oferta destes serviços pressupõe necessária atenção à intersetorialidade e ao trabalho em rede com a Proteção Social Básica, com as demais políticas sociais e com órgãos de defesa de direitos (Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares). Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se em Média e Alta Complexidade. Na proteção especial de média complexidade, o atendimento é realizado em grande parte no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O acesso aos serviços ofertados nos CREAS é realizado por meio de busca espontânea do usuário, encaminhamentos da rede de proteção social e órgãos de defesa de direitos e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social que assegura trabalho de abordagem social e busca ativa em praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, em locais de intensa circulação de pessoas, comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros, para identificar a incidência de trabalho infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de drogas, entre outras violações de direitos.

O Serviço de Abordagem Social contribui para a promoção e a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos da população. Esse serviço pode ser ofertado nos CREAS, nos Centro-Pop ou em Unidade referenciada da rede socioassistencial.

Na proteção social de alta complexidade, são considerados serviços de alta complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

Tais serviços visam garantir proteção integral a indivíduos ou às famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam:

- I. Acolhimento em ambiente acolhedor e com estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade;
- II. Fortalecimento dos vínculos familiares ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Na proteção social de alta complexidade, o serviço de atendimento aos migrantes é realizado, principalmente, nas unidades de acolhimento para adultos e famílias, não sendo excluídos migrantes de unidades de outros públicos.

## **IV - Princípios, diretrizes e competências federativas no atendimento aos migrantes no SUAS**

### **Princípios**

- a) Universalidade: todos os migrantes têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
- b) gratuidade: a assistência social aos migrantes deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;
- c) integralidade da proteção social: o migrante tem direito a oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (com ressalvas para o Benefício de Prestação Continuada que é previsto apenas para brasileiros natos ou naturalizados, conforme estabelece o Decreto nº 6.214/2007);
- d) intersetorialidade: a oferta de serviços socioassistenciais aos migrantes deve se pautar pela integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;

e) equidade: os serviços socioassistenciais ofertados aos migrantes devem levar em conta o respeito às diversidades nacionais, regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

## **Diretrizes**

- a) Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- b) Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- c) Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- d) Matricialidade sociofamiliar;
- f) Territorialização;
- g) Fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil
- h) Controle social e participação popular

## Competências dos Entes

1. Constituem **responsabilidades comuns** à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, conforme suas competências previstas na Constituição Federal, na LOAS e na NOB/SUAS 2012, no que se refere aos migrantes:

- a) A gestão e organização do SUAS, assegurada a prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais com metodologias específicas para o atendimento ao migrante e suas famílias, ofertados por meio da rede socioassistencial;
- b) A definição de fluxos de referência e contrarreferência do atendimento aos migrantes nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas, de modo a garantir a atenção igualitária;
- c) A integração de serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência, conforme critérios de acesso;
- d) A promoção da articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e o sistema de defesa e garantia de direitos; e,
- e) A capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, em conjunto com outras políticas públicas.

2. São responsabilidades da **União**:

- a) definir e disponibilizar orientações metodológicas para a oferta de serviços de proteção social básica e especial voltadas a adultos e famílias em situação de migração, de forma a prevenir ou reverter situações de vulnerabilidade social e riscos;
- b) realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social no atendimento a migrantes e assessorar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para seu desenvolvimento;
- c) regular o acesso àsseguranças de proteção social, conforme estabelecem a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e NOB SUAS; e
- d) cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços voltados adultos e famílias em situação de migração, em âmbito regional e local.

3. São responsabilidades dos **Estados**:

- a) cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços voltados adultos e famílias em situação de migração, em âmbito regional e local;

- b) estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social voltados a adultos e famílias em situação de migração;
- c) organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados da proteção social especial de média e alta complexidade voltados ao atendimento a adultos e famílias em situação de migração, de acordo com o diagnóstico socioterritorial e os critérios pactuados na CIB e deliberados pelo CEAS;
- d) realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social no atendimento a migrantes em sua esfera de abrangência e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento;
- e) apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação e na organização dos serviços voltados a adultos e famílias em situação de migração;
- f) coordenar o processo de definição dos fluxos de referência e contrarreferência dos serviços regionalizados voltados a adultos e famílias, acordado com os Municípios e pactuado na CIB; e,
- g) organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede socioassistencial nos âmbitos estadual e regional.

#### 4. São responsabilidades do **Distrito Federal**:

- a) prestar os serviços socioassistenciais, desenvolvendo metodologias específicas para o atendimento de adultos e famílias em situação de migração nos serviços socioassistenciais já existentes, preferencialmente em unidades específicas, sendo-lhes facultado o atendimento em unidades conjuntas com outros públicos quando a demanda for muito pequeno;
- b) realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social no atendimento de adultos e famílias em situação de migração, em seu âmbito;
- c) organizar a oferta de serviços voltados a adultos e famílias em situação de migração de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial; e,
- d) organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, definindo referência e contrarreferência no atendimento a adultos e famílias em situação de migração.

## **V – Desafios para a oferta de serviços, programas e projetos para migrantes na rede socioassistencial**

Constituem desafios para a rede socioassistencial organizar a demanda dos migrantes no rol dos serviços já disponíveis em rede, integradas ao trabalho social com famílias no território, bem como adotar metodologias específicas - e, eventualmente, especializadas - que busquem atender às especificidades com respeito à origem, sem, contudo, incidir em segregação do atendimento ou em discriminação.

Além do trabalho social com famílias, é imprescindível definir os fluxos e competências de atendimento em rede para crianças e adolescentes desacompanhados de responsáveis, respeitando-se os protocolos e convenções internacionais em consonância com as normativas nacionais.

O risco da revitimização de pessoas com direitos violados por situações de violência pode ocorrer, caso os fluxos e procedimentos não estejam devidamente definidos e divulgados para os usuários dos serviços, programas e projetos.

As barreiras linguísticas são um impedimento à prestação eficiente dos serviços socioassistenciais em todos os níveis de proteção. Nesse sentido dois grandes desafios estão postos para o poder público:

- Disponibilizar formulários e documentos orientadores das políticas públicas nos idiomas mais recorrentes dentre os migrantes em território nacional.
- Garantir que a barreira linguística não seja um impedimento para o acesso aos serviços públicos, seja com contratação de profissionais que possam auxiliar no processo de tradução e interpretação, seja com a oferta de cursos de língua portuguesa para os migrantes que necessitem. Essas duas estratégias devem funcionar de maneira complementar.

# GLOSSÁRIO

Conceitos que devem ser referenciados no documento em referência a migrantes, independente da condição de permanência no território nacional:

## **Refugiados**

A partir da perspectiva normativa adotada pelo projeto, refugiado é aquele imigrante que tem este status reconhecido pelo governo brasileiro, pelo ACNUR ou por outra organização internacional a partir da normativa da Convenção de 1951 sobre status de refugiado, do Protocolo de 1967 sobre o status de refugiado<sup>1</sup>, ou de normativa interna (como a lei 9474/972). Neste sentido, a definição abrange os refugiados que passaram pelo processo da determinação de status de refugiado (RSD) no Brasil, assim como os reassentados.

## **Solicitantes de Refúgio**

Todo imigrante que, tendo formalizado o seu pedido de refúgio ao governo brasileiro, aguarda a decisão da sua solicitação.

000123

**Deslocados Ambientais**

Imigrantes que deixaram seus países de origem ou residência primordialmente por questões ambientais, seja por uma causa de início rápido (como um terremoto) ou lento (como a desertificação).

**Imigrantes Econômicos**

Imigrantes que deixam seus países de origem ou residência por razões sobre estudo econômicas, como a procura de trabalho.

**Imigrantes Humanitários**

São os imigrantes que, apesar de não se enquadarem em outras categorias de proteção (como a de refugiados), foram vítimas de violações de direitos humanos (como as vítimas de tráfico de pessoas) ou estão no Brasil em situações em que o retorno forçado ao país de origem seria uma violação à "ração de humanidade" (como as pessoas com doenças graves ou aquelas cuja família se encontra no Brasil).

**Apátridas**

Indivíduos que não possuem nacionalidade.

**Imigrantes em Fluxos Mistas**

Imigrantes que chegam ao Brasil por meio de movimentos migratórios nos quais várias categorias migratórias encontram-se presentes (como pessoas em busca de refúgio, deslocados por razões ambientais, imigrantes econômicos). Em sua maioria, estes imigrantes partilham a situação de irregularidade migratória, recorrendo a coiotes ou outros meios inseguros. A definição também abrange os imigrantes que podem ser enquadrados em mais de uma das referidas categorias migratórias.

**Imigrantes Indocumentados**

São todos aqueles imigrantes em situação migratória irregular, não dispondo de documentos que autorizam a residência no Brasil.

Fonte: Secretaria de Assuntos Legislativos / Ministério da Justiça, 2015

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E AGRÁRIO



**Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

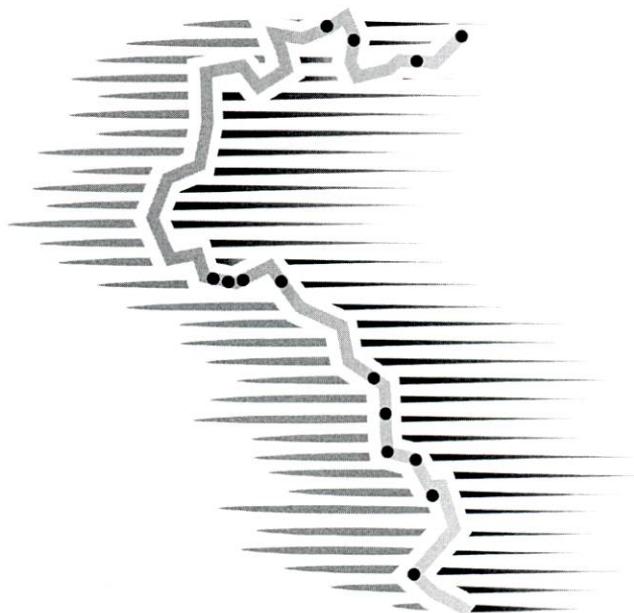
SPN 515 – W3 Norte, Bloco B, Edifício Ômega – 1º andar - sala 136  
CEP: 70.770-502 Brasília DF – Telefone (61) 2030-2911  
<http://www.mds.gov.br>

Central de Relacionamento do MDS: 0800-707-2003

9300  
2000  
2000

A handwritten signature in black ink, appearing to read '2000 2000 9300', is located in the bottom right corner of the page.

**Guia Prático de Atendimento aos Migrantes, Refugiados, Vítimas de Tráfico de  
Pessoas e Brasileiros Retornados, em situação de vulnerabilidade e em áreas de  
fronteira**



**MT Brasil**  
Migrações Transfronteiriças  
Fortalecendo a capacidade do governo federal  
para gerenciar novos fluxos migratórios

000138  
~~000138~~

## **Ficha Técnica**

### **International Centre for Migration Policy Development (ICMPD):**

Lukas Gehrke, Enrico Ragaglia, Claire Healy, Edgar Federzoni dos Santos

### **International Centre for Migration Policy Development (ICMPD) – Escritório de Ligação no Brasil:**

Daya Hayakawa Almeida e Joana Cavalcanti Barbosa Bezerra

**Consultora responsável pelo relatório:** Alline Pedra Jorge Birol

**Consultores responsáveis pelas pesquisas de campo nos municípios:** Carolina de Abreu B. Claro, Cintia Yoshihara, Marcia Sprandel, Maurício Rebouças

**Colaboradores e revisores:** Rosana Baeninger & Romeu Bonk Mesquita (UNICAMP) / Duval Fernandes & Maria da Consolação de Castro (PUCMinas)

### **Ministro de Estado da Justiça e Cidadania**

Alexandre de Moraes

### **Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania:**

Gustavo José Marrone de Castro Sampaio

### **Diretor do Departamento de Políticas de Justiça**

Cláudio Péret Dias

### **Diretora Adjunta do Departamento de Políticas de Justiça**

Alessandra Xavier Nunes Macedo

### **Equipe técnica de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas:**

Renata Braz Silva, Alyne Antunes Diogenes Bessa, Danielle de Souza Galdino ,Ellen Silva Campos, Johnes dos Santos Salustiano, Natasha Barbosa Mercaldo de Oliveira, Maria Celva Bispo dos Reis, Marina Soares Lima Borges

008139  


## Copyright:

International Centre for Migration Policy Development (ICMPD), Viena, 2016

Este Relatório foi preparado por Alline Pedra Jorge Birol e revisado de acordo com os comentários feitos pelos parceiros do projeto MT Brasil e dos professores da PUC Minas, Duval Magalhães Fernandes e Maria da Consolação de Castro.

ICMPD  
Gonzagagasse 1  
A – 1010 Vienna  
Austria  
[www.icmpd.org](http://www.icmpd.org)

Esta publicação foi produzida com a ajuda da União Europeia. Seu conteúdo é de exclusiva responsabilidade dos respectivos autores e não reflete, de forma alguma, as opiniões da União Europeia, do Ministério da Justiça e Cidadania do Brasil ou do ICMPD (*International Centre for Migration Policy Development*) sobre o tema, bem como as conclusões nela contidas não são vinculativas para nenhuma das partes.

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, copiada ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotografia, gravação ou qualquer sistema de armazenamento e recuperação de informação, sem autorização dos proprietários do copyright. Extatos da publicação podem ser reproduzidos, com a citação da fonte.

### Citação:

Pedra J.B., Alline. Guia Prático de Atendimento aos Migrantes, Refugiados, Vítimas de Tráfico de Pessoas e Brasileiros Retornados, em situação de vulnerabilidade e em áreas de fronteira. Brasília: ICMPD (*International Centre for Migration Policy Development*) & Ministério da Justiça e Cidadania, 2016.

ISBN: 978-3-902880-97-0 (versão impressa)

ISBN: 978-3-902880-98-7 (versão eletrônica)

030140  


## SUMÁRIO

Lista de Abreviaturas .....	5
1. Apresentação.....	7
Objetivo .....	7
Fases do atendimento .....	7
Público alvo .....	8
Beneficiários .....	8
Princípios e questões sensíveis a serem observadas durante o atendimento.....	8
2. Assistência aos Migrantes, Refugiados, Vítimas de Tráfico de Pessoas e Brasileiros Retornados: Passos e Medidas .....	11
PRIMEIRO PASSO DA ASSISTÊNCIA: o Atendimento Inicial.....	11
MEDIDA 1: Acolhida Humanizada e Identificação Pessoal .....	11
MEDIDA 2: Atenção às questões ou as necessidades emergenciais.....	13
MEDIDA 3: Identificação Detalhada.....	16
MEDIDA TRANSVERSAL: Interpretação .....	18
SEGUNDO PASSO DA ASSISTÊNCIA: Integração Laboral e Inclusão Social .....	19
MEDIDA 4: Integração Laboral e Inclusão Social.....	19
MEDIDA 5: Recuperação do trauma e reparação do dano .....	20
MEDIDA TRANSVERSAL: Interpretação, Validação e Tradução de Documentos .....	21
TERCEIRO PASSO DA ASSISTÊNCIA: Monitoramento .....	22
3. Fluxogramas do Atendimento aos Migrantes, Refugiados, Vítimas de Tráfico de Pessoas e Brasileiros Retornados.....	23
Bibliografia.....	28
Anexo I – Rede de Atendimento ao Migrante e Referenciamento.....	29
Anexo II – Beneficiários do Atendimento.....	39
Anexo III – Sugestões de Formulários de Atendimento.....	42

## **Lista de Abreviaturas**

ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude

CNIg – Conselho Nacional de Imigração do Brasil

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONARE – Comitê Nacional para os Refugiados

CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher

CRAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CREAS – Centro Referenciado Especializado de Assistência Social

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

DPU – Defensoria Pública da União

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

ICMPD – International Centre for Migration Policy Development

MJ – Ministério da Justiça e Cidadania do Brasil

MPT – Ministério Público do Trabalho

MTPS – Ministério do Trabalho e Previdência Social do Brasil

NIATRE – Núcleo de Informação e Apoio a Trabalhadores Emigrantes Retornados do Exterior

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

OIM/IOM – Organização Internacional para as Migrações

ONU – Organização das Nações Unidas

PAAHM – Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESC – Serviço Social do Comércio

SINE – Sistema Nacional de Emprego

000142  


SNJ – Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania do Brasil

SPM – Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República do Brasil

SRTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego

SUS – Sistema Único de Saúde

UE – União Europeia

UNODC – Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

## 1. Apresentação

Este Guia Prático de Atendimento ao Migrante foi elaborado no contexto do projeto “Migrações Transfronteiriças: fortalecendo a capacidade do Governo Brasileiro para gerenciar novos fluxos migratórios” - MT Brasil – a partir do **Guia de Atendimento aos Migrantes, Refugiados, Vítimas de Tráfico de Pessoas e Brasileiros Retornados, em situação de vulnerabilidade e em áreas de fronteira**.

### Objetivo

A proposta de apresentação deste Guia em formato resumido é auxiliar àqueles que prestam atendimento aos migrantes, refugiados, vítimas de tráfico de pessoas e brasileiros retornados, de forma mais prática e objetiva, especialmente em área de fronteira. Este Guia poderá auxiliar:<sup>1</sup>

- na identificação dos possíveis beneficiários de atenção;
- na provisão de assistência (emergencial) adequada;
- na provisão de assistência à médio e longo prazo, bem como no referenciamento, considerando a perspectiva da inclusão social e laboral dos beneficiários do atendimento.

### Fases do atendimento

Este Guia é composto pelos chamados passos e medidas do atendimento que se resumem em:

1. Primeiro passo da assistência - Atendimento Inicial - subdividido em três medidas subsequentes, e uma medida transversal, que perpassa todas as fases do atendimento:

Medida 1 – Acolhida Humanizada e Identificação Pessoal;

Medida 2 – Atenção às questões emergenciais, especialmente os cuidados com a saúde e com a segurança pessoal;

Medida 3 – Identificação Detalhada;

Medida Transversal – Interpretação.

2. Segundo passo da assistência - Integração Laboral e Inclusão Social - subdivido em duas medidas, e uma medida transversal:

<sup>1</sup> Este Guia Prático não substitui as orientações de cada política, tendo natureza complementar às legislações setoriais.

Medida 4 – Integração laboral e inclusão social;

Medida 5 - Recuperação do trauma e reparação do dano;

Medida Transversal – Intepretação, validação e tradução de documentos.

3. Terceiro passo da assistência – Monitoramento - que significa o acompanhamento dos atendimentos e/ou encaminhamentos realizados, devendo ser feito também desde o princípio da assistência.

### **Público alvo**

Destina-se a todos que estão, direta ou indiretamente, envolvidos na provisão de assistência aos migrantes, refugiados, vítimas de tráfico de pessoas e brasileiros retornados em nível local. **O Anexo I** traz uma lista indicativa destes atores.

### **Beneficiários**

São os migrantes, os refugiados, as vítimas (inclusive as vítimas em potencial) de tráfico de pessoas e os brasileiros retornados. **O Anexo II** diferencia e conceitua brevemente cada um destes possíveis beneficiários.

### **Princípios e questões sensíveis a serem observadas durante o atendimento**

**Participação da sociedade civil:** a sociedade civil e atores não governamentais devem ser envolvidos na implementação do atendimento, seja na oferta de serviços e de assistência em parceria com o estado/governo, seja na elaboração de documentos ou condução de pesquisas que possam contribuir para o aprimoramento deste atendimento, seja na formulação participativa da política pública.

**Enfoque nos direitos humanos:** os mecanismos e procedimentos de atendimento devem se basear no respeito aos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, especialmente os das vítimas. Isto inclui os direitos fundamentais e universais, e as liberdades de todos os seres humanos, que consistem em seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.

**Não discriminação e imparcialidade:** como correlato ao enfoque nos direitos humanos, os mecanismos e procedimentos de atendimento devem garantir a não discriminação e a imparcialidade em todas as fases do atendimento e serviços que sejam prestados. Migrantes não podem ser discriminados em razão de sua nacionalidade, etnia, raça, cor, gênero, religião, idade, dentre outros.

**Enfoque interdisciplinar<sup>2</sup> e intersetorial<sup>3</sup>:** os fenômenos da migração e do tráfico de pessoas precisam ser cuidados de forma interdisciplinar, o que significa que é necessário o conhecimento e expertise de disciplinas diversas, assim como a combinação de métodos, para garantir atenção/assistência e apoio adequados. Da mesma forma, o enfoque deve ser também intersetorial, com o envolvimento de todos os setores relevantes da sociedade (e.g. assistência social, saúde, trabalho e emprego, segurança pública, poder judiciário, ONGs, etc.) numa gestão integrada.

**Troca de Informação:** informação adequada deve ser trocada em tempo com todos os atores envolvidos no atendimento (governamentais e não governamentais), com o objetivo de garantir a segurança e a privacidade do beneficiário.

**Acesso a informação:** o migrante deve receber informação e esclarecimentos sobre seus direitos, serviços disponíveis, riscos e consequências do atendimento e da recusa do atendimento, para que assim, possa tomar decisões informadas. Para crianças e adolescentes, a informação deve ser prestada através de seu representante legal, e/ou através de métodos de comunicação lúdicos e compreensíveis para o seu estágio de desenvolvimento, sendo que a decisão a ser tomada será sempre de seu representante legal.

**Interpretação:** é essencial que a comunicação entre os beneficiários e os atores estratégicos que prestam o atendimento seja feita de forma compreensível para ambas as partes e principalmente na língua materna ou de preferência do beneficiário. Desta forma, a interpretação é essencial no atendimento de migrantes, refugiados e vítimas de tráfico de pessoas estrangeiras que não compreendam ou falem português.

**Segurança:** todas as medidas tomadas no curso do atendimento devem garantir, além do bem estar físico e psicológico, a integridade física do beneficiário.

**Privacidade:** dados pessoais devem ser colhidos e registrados em respeito a legislação vigente referente a privacidade<sup>4</sup>, sob circunstâncias que garantam a privacidade e no interesse legítimo da prestação do atendimento na forma mais adequada. Documentos e informações pessoais devem ser arquivados de maneira a garantir a privacidade e a confidencialidade do atendimento.

<sup>2</sup> Leia-se como estratégia de integração de disciplinas para expandir as possibilidades de produção do conhecimento. A perspectiva teórico-metodológica é comum e há integração nos resultados obtidos e na solução de problemas, respeitando-se a individualidade das áreas do conhecimento.

<sup>3</sup> Leia-se como estratégia de gestão integrada para a abordagem dos problemas sociais, respeitando a autonomia de cada ator envolvido no processo; articulação de saberes e experiências com vistas ao planejamento, para a realização e avaliação de políticas, programas e projetos, com o objetivo de alcançar resultados sinérgicos em situações complexas. Para Junqueira (2000), trata-se de uma nova lógica de gestão pública, que busca superar a fragmentação das políticas, considerando o indivíduo como um todo.

<sup>4</sup> Art. 5º, inciso X da Constituição Federal de 1988; Art. 21 do Novo Código Civil brasileiro, de janeiro de 2003; Lei n. 12.965/2014 (sobre a privacidade na internet).

**Confidencialidade:** a confidencialidade deve ser assegurada em todo o percurso do atendimento. Com exceção dos casos em que a confidencialidade coloque em risco a vida do beneficiário, e que informações devam ser reveladas para garantir a própria segurança do indivíduo, o consentimento prévio do beneficiário ou de seu representante legal é essencial.

**Voluntariedade:** o migrante é livre para buscar o atendimento mas também se desvincilar deste.

**Medidas de atendimento especial para as crianças e os adolescentes:** além da prioridade no atendimento, da sensibilidade na identificação, da representação legal para os desacompanhados, a proteção e o referenciamento especializado são essenciais, e devem estar sempre no melhor interesse da criança e do adolescente. Deve-se se assegurar que todos os atores envolvidos tenham conhecimento das necessidades especiais no atendimento de crianças e adolescentes, especialmente as medidas protetivas as crianças e adolescentes migrantes, vítimas de tráfico de pessoas e refugiados, especialmente aquelas não acompanhadas de responsável.<sup>5</sup>

---

<sup>5</sup> Através de mecanismos legais como a nomeação de representante legal (tutor ou a tutela de órgão público como o Ministério Público e/ou o Conselho Tutelar) na ausência dos pais. Neste sentido, grupo de trabalho do Conselho Nacional de Imigração tem discutido e tentado achar soluções para a situação das crianças sem representantes legais na área de fronteira.

## 2. Assistência aos Migrantes, Refugiados, Vítimas de Tráfico de Pessoas e Brasileiros Retornados: Passos e Medidas

### PRIMEIRO PASSO DA ASSISTÊNCIA: o Atendimento Inicial

#### MEDIDA 1: Acolhida Humanizada e Identificação Pessoal

Acolher de forma humanizada implica numa prestação de serviço de forma humanizada, cidadã, de escuta qualificada e ativa. É a adequação do serviço prestado às necessidades, ambiente e à cultura do beneficiário, respeitando sua privacidade e tendo como objetivo a resolubilidade do atendimento.

O quê? Acolhida humanizada e Identificação Pessoal		
Quando deve ser feito?	Como deve ser feito?	Quem deve estar envolvido?
Imediatamente após o primeiro contato com o beneficiário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recepção e acolhida;</li> <li>• Identificação da necessidade de Interpretação;</li> <li>• Escuta ativa e imediata identificação pessoal, com vistas a esclarecer a identidade pessoal e o perfil do beneficiário (Migrante econômico? Refugiado? Vítima de tráfico de pessoas? Documentado ou indocumentado? Brasileiro retornado? etc).</li> <li>• Escuta ativa para identificar as demandas ou necessidades emergenciais, principalmente as de saúde e de segurança pessoal.</li> </ul>	<p>Tendo em vista que quem escolhe a porta de entrada é o beneficiário, qualquer ator estratégico da rede local deve saber prestar este tipo de atendimento, minimamente identificando pessoalmente o migrante, identificando a demanda e referenciando, caso o atendimento não seja de sua competência.</p> <p>A interpretação deve ser fornecida desde o primeiro contato, por qualquer ator estratégico local.</p>

A Tabela 1 traz algumas dicas para a realização de uma acolhida humanizada.

**Tabela 1. Dicas para uma acolhida humanizada.<sup>6</sup>**

<b>Dica</b>	<b>Descrição</b>
<b>Conduzir o atendimento em local que assegure privacidade</b>	Todos os esforços devem ser feitos para garantir privacidade durante a entrevista, procurando uma sala de atendimento apropriada e evitando interrupções
<b>Deixar o beneficiário a vontade</b>	Qualquer atendimento a uma pessoa em situação de vulnerabilidade é evitado de emoções e de stress. Começar a conversa casualmente pode ter um efeito relaxante. Outra dica seria reforçar os sentimentos positivos e despistar os negativos, lidando com suas emoções. E ainda, deixar o beneficiário falar mais, saber ouvir e falar menos.
<b>Treinar técnicas de questionamento</b>	Saber fazer perguntas é tão importante quanto saber quais perguntas fazer. Sugere-se que as perguntas sejam feitas com linguagem acessível, de forma clara, e repetidas se necessário. Sugere-se também a realização de treinamentos sobre técnicas de entrevista. Veja algumas dicas na Tabela 2.
<b>Linguagem corporal</b>	Estudar técnicas de linguagem corporal e ao aplicá-las permitir que o beneficiário sinta mais empatia e proximidade. A exemplo, não cruzar braços e pernas, demonstrando abertura e disponibilidade para compreender. Olhar nos olhos. Cuidado ao tomar notas para não ficar muito concentrado no papel e menos na pessoa, e etc...
<b>Manter reações e sentimentos para si mesmo</b>	Não demonstrar suas emoções ou interpretações da situação vivenciada ou sobre o beneficiário (inclusive preconceitos). A exemplo, não duvidar ou desmerecer o beneficiário, ainda que a informação ou os detalhes sobre sua vivência sejam difíceis de acreditar.

**ATENÇÃO**

Fazer uma identificação detalhada não significa uma investigação sobre a vida do beneficiário, mas colher as principais informações pessoais para instrumentalizar o atendimento na forma mais adequada à situação pessoal do beneficiário.

<sup>6</sup> Este Formulário foi adaptado da seguinte bibliografia: ICMPD, 2009.

## MEDIDA 2: Atenção às questões ou as necessidades emergenciais

Nesta fase do atendimento, deve se avaliar as primeiras medidas que devem ser tomadas no que diz respeito a **assistência e a proteção do beneficiário**.

O quê? Atenção às necessidades emergenciais		
Quando deve ser feito	Como deve ser feito?	Quem deve estar envolvido?
Imediatamente após o primeiro contato com o beneficiário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interpretação;</li> <li>• Primeiras medidas de assistência: <ul style="list-style-type: none"> <li>• alimentação,</li> <li>• assistência de saúde,</li> <li>• exame de corpo de delito em caso de vítima de tráfico de pessoas ou de contrabando de migrantes (preferencialmente com acompanhamento de profissional de saúde ou o responsável pelo atendimento para evitar revitimização),</li> <li>• higiene pessoal;</li> <li>• acolhimento em local seguro e salubre;</li> <li>• ajuda financeira emergencial;</li> <li>• informação sobre direitos e representação legal se necessária;</li> <li>• documentação/identificação pessoal (documentos como RG, passaporte, registro na Polícia Federal, caso o beneficiário tenha perdido ou ainda não tenha feito pois essencial para os atendimentos seguintes e deslocamento).</li> </ul> </li> <li>• Primeiras medidas de proteção: <ul style="list-style-type: none"> <li>• avaliação do risco que o atendimento oferece para o beneficiário e para o responsável pelo atendimento.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de Saúde;</li> <li>• Serviços de Atendimento Social: CRAS, CREAS, Centro Pop, Abordagem social;</li> <li>• ONGs, Pastorais do Migrante;</li> <li>• Serviços de assistência/assessoria jurídica, de mediação comunitária, etc;</li> <li>• Serviços de assistência a criança e ao adolescente.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de segurança pública e justiça criminal, estadual e/ou federal (respeitando a vontade do beneficiário e esclarecendo os riscos deste contato).</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar informações sobre procedimento criminal e direitos, quando vítima de tráfico de pessoas ou contrabando de migrantes: informações sobre as possíveis consequências dos atos jurídicos e esclarecimento de dúvidas. Veja art. 201 do Código de Processo Penal.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de assistência/assessoria jurídica, de mediação comunitária, etc.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Regresso ou recâmbio, caso o migrante estrangeiro queira retornar ao país de origem.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consulados;</li> <li>Órgãos e/ou instituições governamentais e/ou não governamentais no país de origem do migrante;</li> <li>Convênios com empresas de transporte para o deslocamento intermunicipal, interestadual ou internacional.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Transporte para os serviços locais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Transporte local: Guarda Municipal, Policia Militar, dentre outros que se disponibilizem para prestar este serviço.</li> </ul>

A Tabela 2 pode orientar esta fase do atendimento, ao trazer dicas sobre como levantar informações sobre saúde e segurança pessoal.

**Tabela 2. Critérios para atenção às questões ou as necessidades emergenciais.<sup>7</sup>**

<b>Cuidados com a Saúde</b>		
N	Item	Observação
1	Sintomas físicos (dor de cabeça, fadiga, tontura, dores musculares, nas cotas, de estômago, dermatites, problemas de visão, de respiração, de dente, etc)	
2	Sintomas mentais (problemas de memória, ansiedade, raiva, depressão, stress pos –traumático, etc...)	
3	Ferimentos (atuais ou antigos)	
4	Doenças pre-existentes (cardíacas, diabete) ou infecciosas (hepatite, DST, HIV)	
5	Algum tipo de dependência química (álcool, drogas)	

<b>Cuidados com a Segurança</b>		
N	Item	Observação
1	O beneficiário tem preocupações atuais ou antigas com a sua segurança?	
	O beneficiário tem preocupações com a segurança de sua família ou amigos?	
2	Pode identificar/mencionar pessoas que possam lhe oferecer risco/ameaça?	
3	Outras preocupações relativas a segurança do beneficiário ou das pessoas com quem se relaciona	

<sup>7</sup> Este Formulário foi adaptado da seguinte bibliografia ICMPD, 2009.

### MEDIDA 3: Identificação Detalhada

A **identificação detalhada** consiste em levantar informações mais específicas, ou se aprofundar em algumas questões que são importantes para a continuidade do atendimento e para a coleta de informações sobre o processo migratório e/ou a experiência do tráfico de pessoas, e outras informações objetivas como quadro geral de saúde, perfil socioeconômico, educação, qualificação profissional, família, além de informações mais subjetivas como os interesses, os anseios, as perspectivas de futuro do beneficiário.

O quê? Identificação Detalhada		
Quando deve ser feito	Como deve ser feito?	Quem deve estar envolvido?
<p>Pode ser feita ainda no primeiro atendimento, dependendo do estado (de saúde, psicológico) em que o beneficiário se encontre.</p> <p>Caso haja dificuldade de comunicação, ou houver outras questões emergentes mais importantes (a exemplo, questões de saúde, higiene, exames a serem feitos, etc), transferir para um segundo atendimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Interpretação;</li> <li>Se decidir fazer a identificação detalhada no primeiro atendimento, cuidado extremo para não vitimizar o beneficiário com excesso de perguntas;</li> <li>Reconhecer que num primeiro atendimento, o vínculo de confiança pode estar frágil, prejudicando as respostas.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>Regresso ou recâmbio:</li> <li>Identificar instituição ou órgãos receptores no país de origem;</li> <li>compartilhar um mínimo de informações necessárias para o regresso ou recâmbio seguro.<sup>8</sup></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Preferencialmente, qualquer ator da rede local deveria estar preparado para fazer uma identificação detalhada. No entanto, há atores mais indicados pois melhor preparados e por terem mais contato com o beneficiário, quer sejam: <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de Saúde;</li> <li>Serviços de Atendimento Social: CRAS, CREAS, Centro Pop, Abordagem social;</li> <li>Serviços de acolhimento locais (governamentais ou não governamentais);</li> <li>Serviços de assistência à criança e ao adolescente (Conselho Tutelar).</li> </ul> </li> <li>Consulados;</li> <li>Órgãos e/ou instituições governamentais e/ou não governamentais no país de origem do migrante, que prestem apoio a retornados, vítimas de tráfico de pessoas, etc.</li> <li>Intérpretes (convênios com</li> </ul>

<sup>8</sup> Veja a exemplo, publicação do ICMPD (2010), sobre as informações mínimas que devem ser compartilhadas, ou seja: nome da pessoa, data de nascimento, local de residência e para onde se destina, documentos de viagem e/ou de identidade, bilhetes de transporte até seu destino final, e se for caso, em diferentes modalidades de transporte, lista dos contatos telefônicos de pessoas e/ou organizações para um caso de emergência, nome e telefone da pessoa que a receberá no seu local de destino e que dará assistência quando lá chegar, informações sobre como reconhecer essa pessoa, pertences pessoais mínimos no caso de haver perdido tudo o que tinha.

		universidades e escolas de língua, associações de intérpretes, associações de imigrantes, etc).
--	--	---

Para o processo de identificação é necessário um formulário de atendimento que funcione como um guia no momento da coleta e do registro das principais informações. O **Anexo III** traz sugestões de formulários de atendimento.

### ATENÇÃO

A rigidez no preenchimento de fichas ou formulários de atendimento (e.g. deixar a cabeça baixa e fazer perguntas diretas com o conteúdo dos campos a serem preenchidos, sem interação social com o entrevistado) pode ser prejudicial para a criação de empatia entre o beneficiário e o ator responsável pelo atendimento e para o processo de escuta qualificada e ativa. Recomenda-se a condução do atendimento inicial de maneira informal, com foco na escuta, e não no preenchimento do formulário. O formulário é um instrumento para o registro de dados, não para a coleta ou a extração da informação. O meio para a extração da informação é o interlocutor que presta o atendimento, que deverá se apropriar das técnicas de entrevista individual para alcançar este objetivo.<sup>9</sup>

A Tabela 3 traz algumas dicas práticas para a realização de entrevista de forma qualificada, promovendo a interação social com o entrevistado.

<sup>9</sup> Recomenda-se o estudo de técnicas das ciências sociais para a realização de entrevistas. Para estudo aprofundado, veja as seguintes referências bibliográficas: Becker, 1994; Boni & Quaresma, 2005; Bourdieu, 1998.

**Tabela 3. Dicas práticas para a realização de entrevista**

<b>Dominar o conteúdo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inicialmente, domine o conteúdo do formulário ou roteiro para uma entrevista bem-sucedida. A familiaridade com o tema evita confusões por parte do entrevistador.</li> </ul>
<b>Saber fazer perguntas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Seja claro nas perguntas, favorecendo também respostas claras;</li> <li>• Faça perguntas curtas, se possível;</li> <li>• Faça perguntas e não induza as respostas.</li> </ul>
<b>Saber ouvir e deixar falar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fale menos e ouça mais, permitindo que o beneficiário se sinta empoderado, enquanto o entrevistador somente conduz a entrevista na direção da informação desejada;</li> <li>• Preste atenção no que está sendo dito e de que forma;</li> <li>• Ouça de maneira atenta. Ficar quieto agindo como ouvinte e ao mesmo ativo prestando atenção nos detalhes da entrevista, fazendo anotações, pensando nas próximas perguntas a serem feitas. Utilizar expressões como: "é mesmo?", "conte-me mais?", "continue", "compreendo", mostram atenção e empatia com o problema relatado e podem motivar o beneficiário a falar com mais detalhes;</li> <li>• Fique em silêncio por 1 ou 2 segundos adicionais. Isto pode servir para encorajar o informante a falar mais;</li> <li>• Não atropelar perguntas, interrompa frases, tire conclusões precipitadas ou responda pelo beneficiário.</li> </ul>
<b>Buscar empatia e clareza</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Se o beneficiário estiver dando respostas muito genéricas, já é uma demonstração de distanciamento. Tente construir empatia mostrando atenção e pedindo que forneça exemplos ou detalhes adicionais.</li> </ul>
<b>Durante o registro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter contato visual, evitando cabeça baixa para fazer anotações;</li> <li>• Ter folhas extras para fazer observações sobre a entrevistas ou anotar perguntas que deseja fazer posteriormente para não interromper o beneficiário;</li> <li>• Fazer anotações sobre a entrevista com um prazo máximo de 24 horas evitando esquecer os detalhes.</li> </ul>

**MEDIDA TRANSVERSAL: Interpretação**

A interpretação deve ser disponibilizada desde o primeiro passo do atendimento, sendo importante durante todo o atendimento e elemento necessário para um atendimento humanizado. A interpretação contribue também para que o migrante possa acessar serviços públicos essenciais como os de saúde, educação, moradia.

## SEGUNDO PASSO DA ASSISTÊNCIA: Integração Laboral e Inclusão Social

O segundo passo da assistência engloba as medidas de integração laboral e inclusão social, recuperação do trauma e reparação do dano, nos casos das vítimas de crimes ou violações de direitos, e a medida transversal de interpretação, validação e tradução de documentos. Requer, portanto, um atendimento prolongado. Desta forma, deverá ser prestado por serviços públicos ou ONGs de atendimento ao migrante. Enquanto o primeiro passo do atendimento inicial deve ser proporcionado pela “porta de entrada” escolhida pelo migrante, seja qual for o serviço público/organização da sociedade civil procurado por ele/ela, inclusive a polícia, o segundo passo da assistência, por ser de longo prazo, deve ser oferecido por profissionais especializados, vocacionados e com competência específica para este tipo de atendimento.

### MEDIDA 4: Integração Laboral e Inclusão Social

O quê ? Integração Laboral e Inclusão Social		
Quando deve ser feito	Como deve ser feito?	Quem deve estar envolvido?
Processo que deve ser iniciado já a partir do segundo atendimento e continuar o tempo que for necessário.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interpretação;</li> <li>• Providenciar documentação/identificação pessoal (documentos como RG, passaporte, registro na Policia Federal) caso o beneficiário tenha perdido ou ainda não o tenha feito;</li> <li>• Providenciar outras solicitações necessárias para a integração, tais como: autorização para o trabalho, solicitação de refúgio, etc.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de Atendimento Social: CRAS, CREAS, Centro Pop, Abordagem social;</li> <li>• ONGs que atuam na defesa dos direitos dos migrantes, Pastorais do Migrante, CARITAS;</li> <li>• Equipamentos públicos implementados a partir de convênio com o governo federal, tais como: Postos ou Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Casa do Migrante, Núcleo de Informação e Apoio a Trabalhadores Emigrantes Retornados do Exterior (Niatre), Centros de Fronteira.</li> <li>• Serviços de assistência a criança e ao adolescente (Conselho Tutelar);</li> <li>• Conselho Nacional de Imigração (CNIg), Comitê Nacional para os Refugiados;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Providenciar matrícula em curso de língua portuguesa;</li> <li>• Encaminhar para legalização de documentos;</li> <li>• Encaminhar para serviços de tradução juramentada ou pública;</li> <li>• Encaminhar para serviços de educação formal e técnica (a exemplo o Sistema S) e matrícula;</li> <li>• Encaminhar para serviços de trabalho e emprego;</li> <li>• Encaminhar para serviços de saúde para acompanhamento regular, realização de exames de rotina, etc;</li> <li>• Encaminhar para serviços de defesa de direitos, inclusive trabalhistas;</li> <li>• Apoio para questões rotineiras como: ajudar a encontrar/alugar um local para morar, abrir conta bancária, preencher formulários em geral, fazer compras.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de saúde;</li> <li>• Serviços de educação;</li> <li>• Serviços de qualificação;</li> <li>• Serviços de geração de renda, trabalho e emprego;</li> <li>• Serviços de assistência/assessoria jurídica, de mediação comunitária, OAB/Escritórios Modelo, Defensoria Pública;</li> <li>• Consulados;</li> <li>• Intérpretes e tradutores oficiais (convênios com universidades e escolas de língua, associações de tradutores, etc).</li> </ul>
--	--	---

#### **MEDIDA 5: Recuperação do trauma e reparação do dano**

<b>O quê? Recuperação do Trauma e Reparação do Dano</b>		
<b>Quando deve ser feito</b>	<b>Como deve ser feito?</b>	<b>Quem deve estar envolvido?</b>
Processo que deve ser iniciado já a partir do segundo atendimento e continuar o tempo que for necessário.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interpretação;</li> <li>• Encaminhar para serviços de saúde para acompanhamento psicológico e terapêutico;</li> <li>• Encaminhar para serviços de defesa de direitos que possam pleitear a reparação de danos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de saúde;</li> <li>• Serviços de assistência ao migrante em geral (ONGs que atuam na defesa dos migrante, Pastorais do Migrante CARITAS, etc);</li> <li>• Serviços de assistência/assessoria jurídica, de mediação comunitária, OAB/Escritórios Modelo, Defensoria Pública.</li> </ul>

### **MEDIDA TRANSVERSAL: Interpretação, Validação e Tradução de Documentos**

Ponto importante na fase de integração laboral e inclusão social continua sendo a interpretação, que é essencial no atendimento de estrangeiros que não falam nem compreendam português, além da validação e tradução de documentos estrangeiros. Uma outra fase do processo de integração laboral e inclusão social do migrante é a validação ou legalização de documentos estrangeiros. Algumas informações sobre legalização de documentos podem ser encontradas no website do Ministério das Relações Exteriores.<sup>10</sup> Na sequência, é também importante informar ao migrante sobre os serviços de tradução juramentada ou pública.

---

<sup>10</sup> <http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/documentos-emitidos-no-exterior>.

Idealmente, o serviço que prestar o atendimento ao migrante deverá buscar as informações específicas sobre a legalização de documentos, caso a caso. Este Guia se resume a apresentar somente algumas dicas e informações tendo em vista a especialidade do assunto.

### **TERCEIRO PASSO DA ASSISTÊNCIA: Monitoramento**

O Monitoramento é o terceiro passo da assistência. Este deve ser feito por e com o apoio de todos os atores estratégicos envolvidos no atendimento ao migrante, ao refugiado, a vítima de tráfico de pessoas e ao brasileiro retornado. O Monitoramento compreende o acompanhamento dos atendimentos e/ou encaminhamentos realizados. Pode ser realizado de duas formas:

**Individual:** realizado pelo próprio ator estratégico que prestou o atendimento, através da demanda de informação sobre o beneficiário, no orgão/instituição seguinte para a qual foi referenciado.

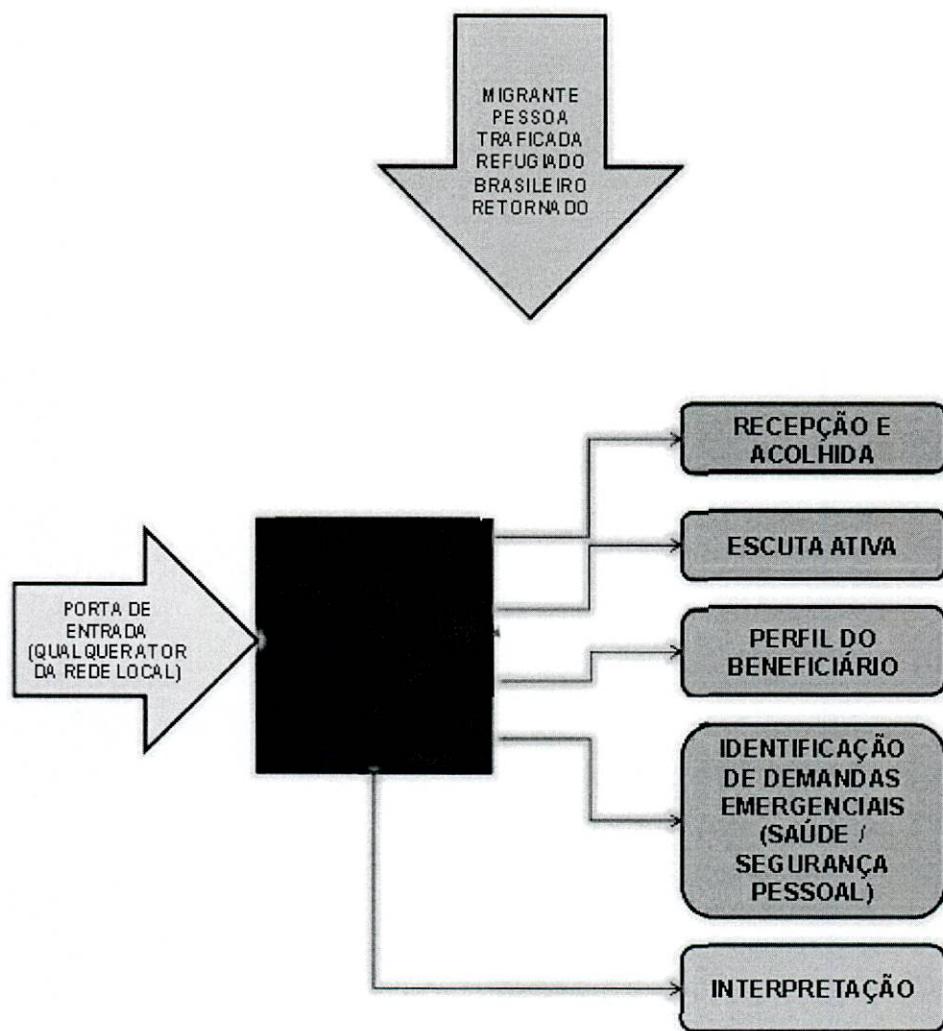
**Coletivo:** através de estudos de caso, em reuniões da própria instituição, de Conselhos de Direitos e/ou da rede local.

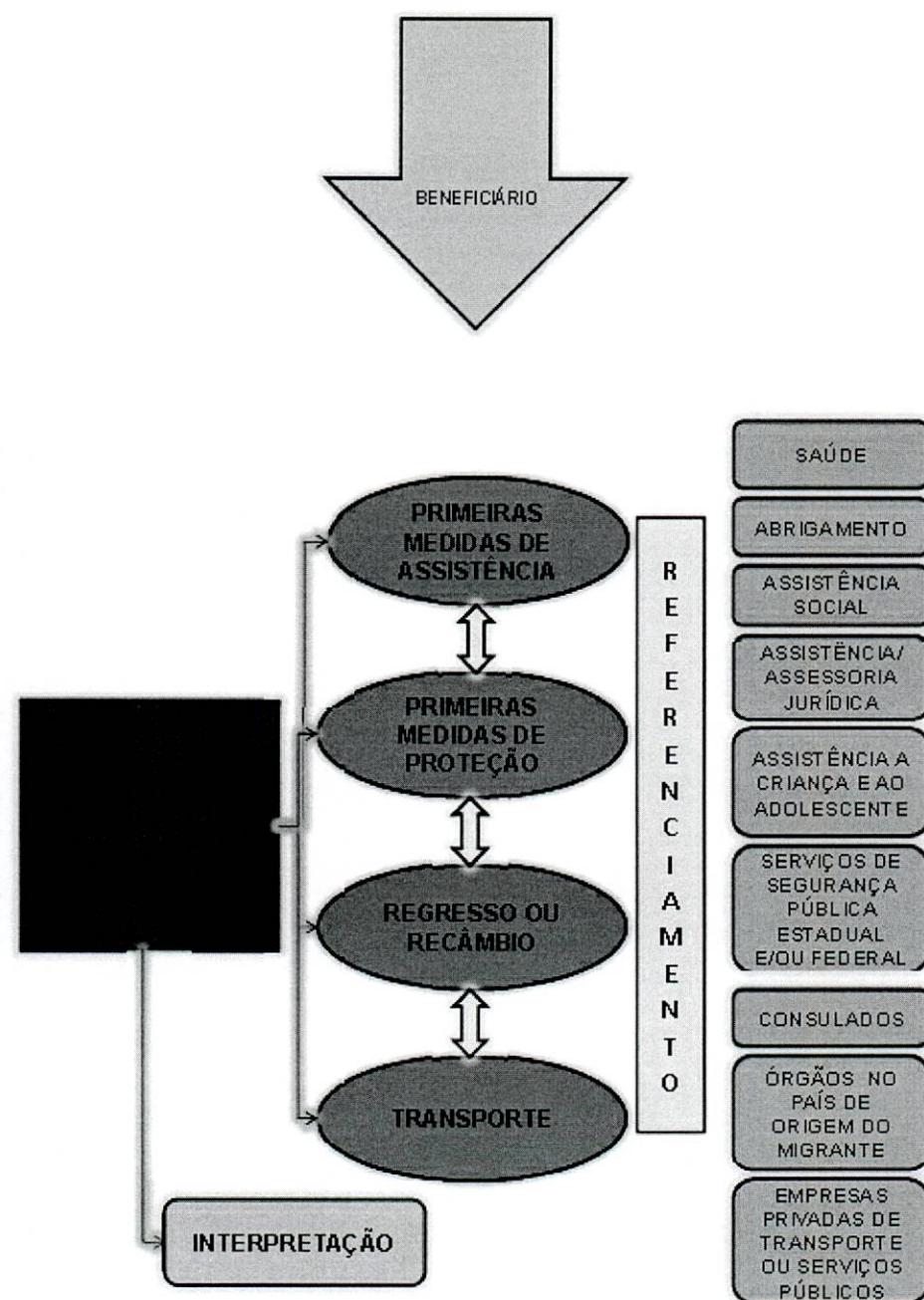
É importante que as informações relatadas no formato individual, ou discutidas no formato coletivo, fiquem registradas na identificação pessoal do beneficiário (ou protocolo de atendimento), deixando a memória de todo o seu histórico de atendimento.

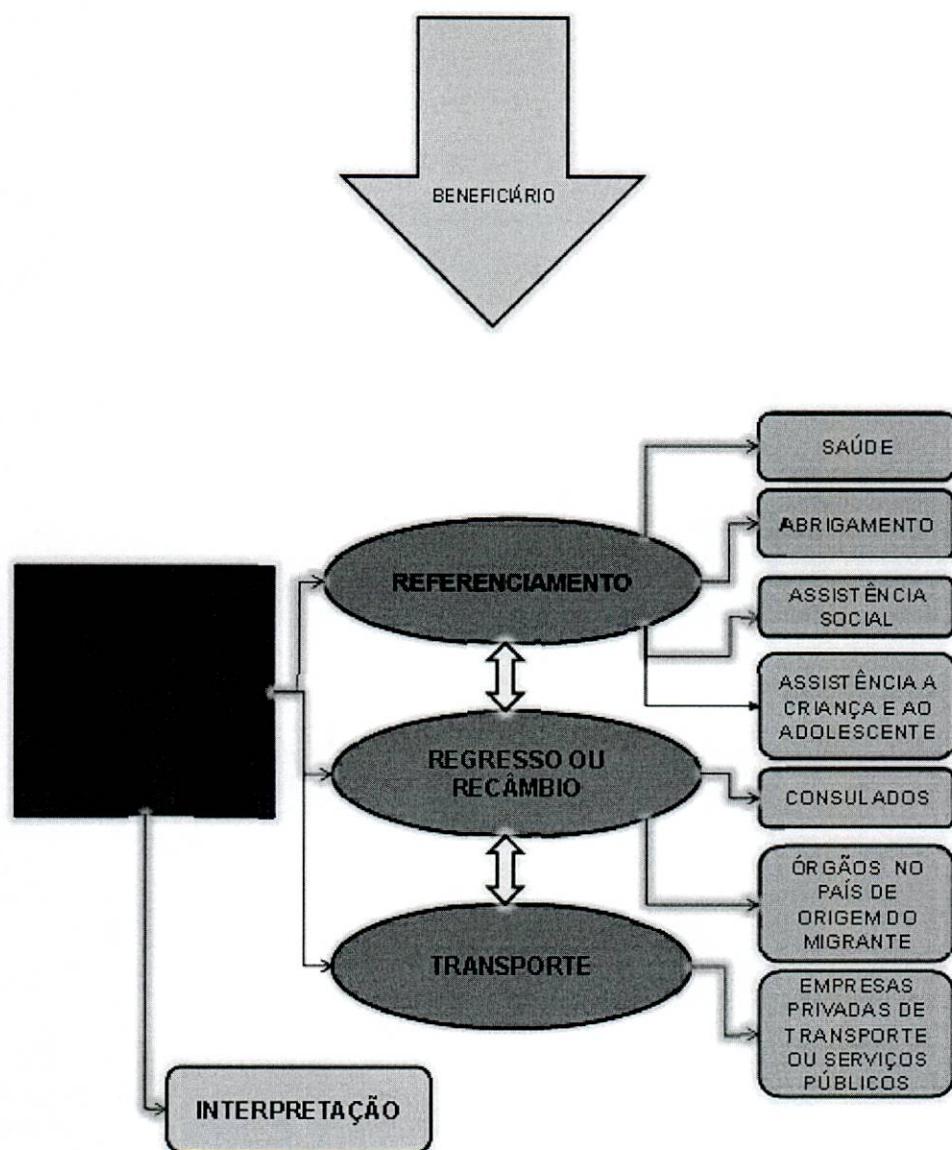


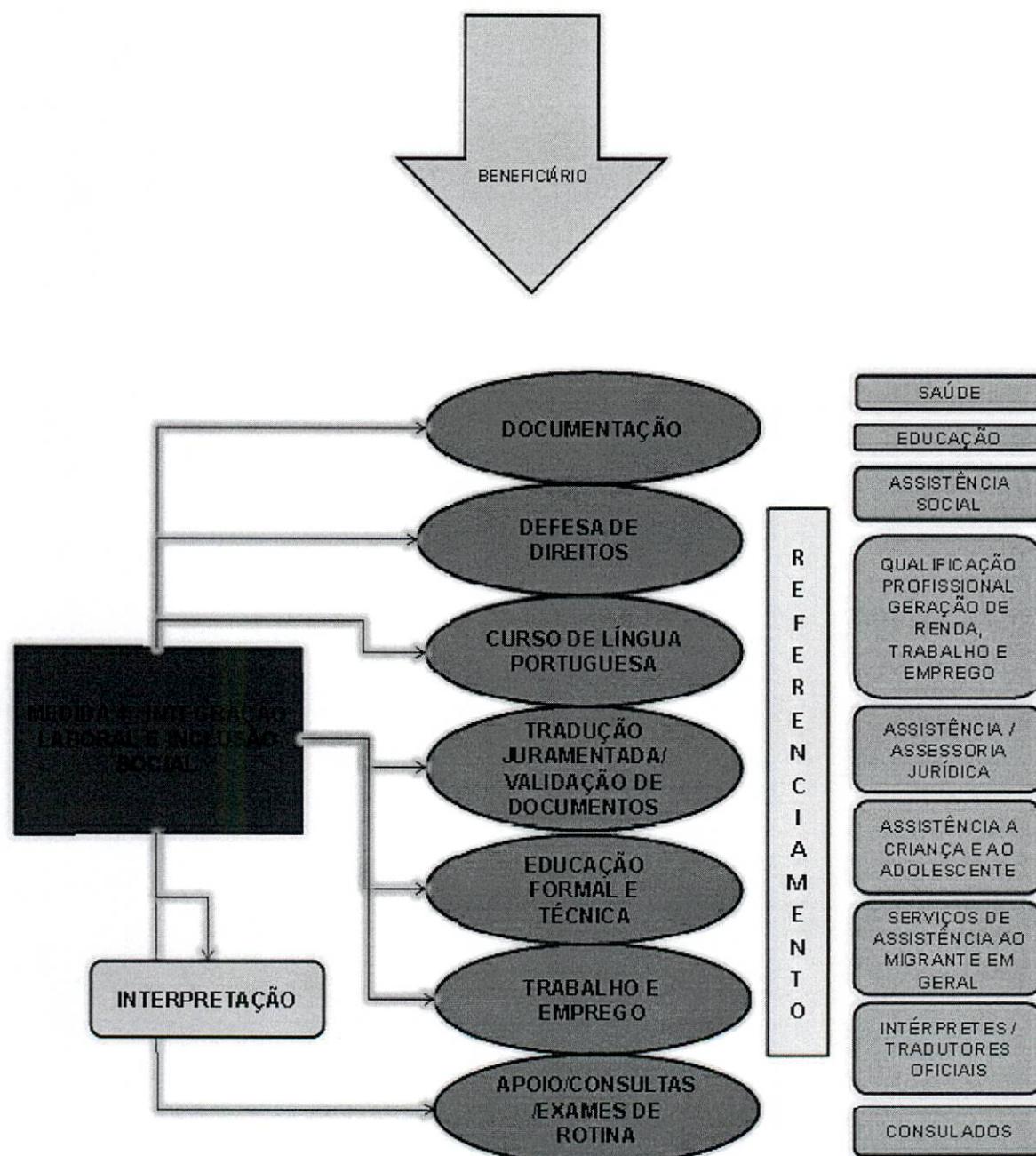
### 3. Fluxogramas do Atendimento aos Migrantes, Refugiados, Vítimas de Tráfico de Pessoas e Brasileiros Retornados

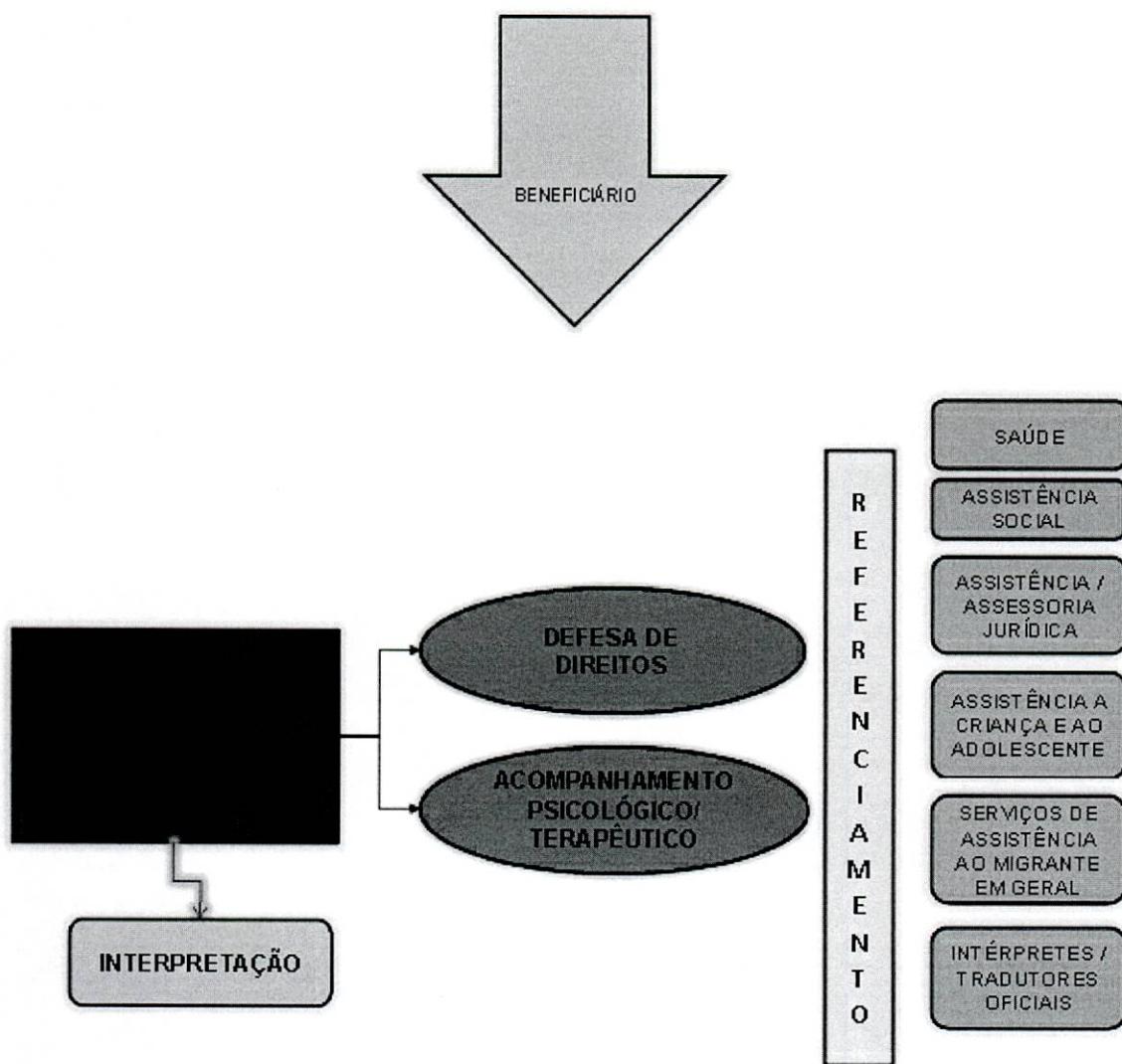
Com base nos passos e medidas das fases do atendimento descritas no item 2, recomenda-se o seguinte Fluxograma:









Sugere-se a análise deste Fluxograma pela rede local, e a construção de Fluxograma próprio, local, identificando os atores que seriam responsáveis por cada medida, e cada submedida de atendimento e acrescentando o nome destes atores nos quadrados em verde, onde está especificado o ator estratégico que fornecerá o atendimento.

Sugere-se ainda a leitura do “Fluxograma do Processo de Atendimento e Referenciamento da rede de Núcleos e Postos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no link que segue: <http://www.justica.gov.br/sua-protectao/trafico-de-pessoas/redes-de-enfrentamento/Atendimento%20/anexos/fluxograma.pdf>

## Bibliografia

- Becker, Howard S. (1994). *Métodos de pesquisa em Ciências Sociais*. Tradução de Marco Estevão. 3a edição. São Paulo: Editora Hucitec.
- Boni, Valdete & Quaresma, Sílvia Jurema (2005). Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. *Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC*. Vol. 2 nº 1 (3), janeiro-julho/2005, p. 68-80.
- Bourdieu, Pierre (1998). *O poder simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. 2a edição. Rio de Janeiro: Bertrand.
- ICMPD (2010). *Directrizes para o Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para Pessoas Traficadas na Europa: TRM-EU*. Departamento para a Igualdade de Oportunidades - Presidência do Conselho de Ministros, Itália.
- ICMPD (2009). *Guidelines for the Development of a Transnational Referral Mechanism for Trafficked Persons: South-Eastern Europe*. ICMPD & United States Agency for International Development (USAID).
- Junqueira, Luciano Prates (2000). Intersetorialidade, transetorialidade e redes sociais na saúde. *Revista de Administração Pública – RAP*, Rio de Janeiro, p. 35-45, nov./dez. Disponível em: [http://www.ebape.fgv.br/academico/asp/dsp\\_rap\\_artigos.asp?cd\\_edi=7](http://www.ebape.fgv.br/academico/asp/dsp_rap_artigos.asp?cd_edi=7). Acesso em: 07/05/2010.
- Pedra J. B., Alline & Bezerra Cavalcanti Barbosa, Joana (2014). A tríade ocasional: vulnerabilidade, migração e tráficos de pessoas. In Michelle Gueraldi, (org.) *Cadernos Temáticos sobre Tráfico de Pessoas*. Vol. 2, 71-92. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
- UNODC (2012). Issue Paper on Abuse of a Position of Vulnerability and Other Means within the Definition of Trafficking in Persons. Disponível em: <http://www.unodc.org/unodc/en/humantrafficking/publications.html?ref=menuaside>. Acesso em 20 de junho de 2013.